

Informação Obrigatória ao Consumidor do Intermediário de Crédito

(Regime jurídico dos Intermediários de Crédito artigos 53.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho)

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal

Sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13 – 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980 547 490.

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Intermediário de Crédito vinculado, está registado junto do Banco de Portugal, com o registo n.º 0269 enquanto Instituição de Crédito habilitada a operar em Portugal, para contratos de crédito aos consumidores no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, na sua versão actualizada, informação que pode ser consultada através da lista de Instituições de Crédito, que atuam como Intermediários de Crédito, no sítio eletrónico do Banco de Portugal.

Instituição de Crédito com a qual celebrou contrato de vinculação: Bankinter Consumer Finance, E.F.C. – Sucursal em Portugal.

No exercício da sua atividade de Intermediário de Crédito, o Bankinter, S.A. presta os seguintes serviços aos seus Clientes:

- Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores;
- Assistência aos seus Clientes consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos que não tenham sido por si apresentados ou propostos;
- Celebração de contratos de crédito com os seus Clientes consumidores e em nome do mutuante Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A., Sucursal em Portugal.

Enquanto Intermediário de Crédito, está vedado ao Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito.

A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, com sede em Lisboa, na Rua do Comércio, número 148, 1100-150 Lisboa e/ou através do site www.bportugal.pt.

Caso os Clientes pretendam apresentar uma reclamação sobre a referida atividade de intermediação, poderão fazê-lo pessoalmente, por escrito (carta ou e-mail) ou pelo telefone, podendo igualmente recorrer à Provedoria do Cliente do Banco. Os dados sobre os procedimentos para o tratamento das reclamações estão disponíveis a pedido, nas agências, através dos contactos telefónicos 707 50 50 50, +351 211 112 346 e/ou do site www.bankinter.pt.

O consumidor poderá, igualmente, apresentar uma reclamação sobre a atividade de intermediação de crédito através do preenchimento de folha(s) do Livro de Reclamações disponível em qualquer agência do Banco ou optar por apresentar reclamação diretamente ao Banco de Portugal, devendo, para tanto, preencher o formulário de reclamação online disponível no Portal do Cliente Bancário, seguindo atentamente as indicações que dele constam. Em alternativa poderá imprimir e preencher formulário de reclamação e enviá-lo pelo correio para a morada do Banco de Portugal, apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente poderá submeter ainda as reclamações e litígios emergentes da atividade de intermediação de crédito, de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de primeira instância, às seguintes entidades de resolução extrajudicial de litígios, a que o Banco aderiu Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, com sede na Rua dos Douradores, n.º 116, 2.º piso, em Lisboa (contacto telefónico – 218 807 030 e na internet site www.centroarbitragemlisboa.pt) e ao Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, sito na Rua Damião de Góis, 31 – Loja 6 – 4050-225 Porto (contacto telefónico – 225 508 349 e no site na Internet www.cicap.pt). O Cliente poderá dirigir-se às respetivas sedes ou, em alternativa, no caso do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, preencher o formulário de reclamação online disponível no site www.centroarbitragemlisboa.pt.

Versão 7 de março de 2018.